

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 123, DE 28 DE MARÇO DE 1994.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 064, DE 28 DE ABRIL DE 1994.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito
Municipal de Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

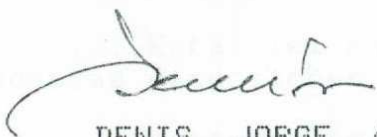
Art. 1º.....O artigo da Lei Municipal 064/94,
de 28 de abril de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - O Sistema Único de Saúde
(SUS), a nível do Município, sem prejuízo das funções do Poder
Legislativo, contará com uma instância colegiada, o CONSELHO
MUNICIPAL DA SAÚDE, Caráter Permanente, que terá como atribuições
o controle, a fiscalização e o acompanhamento na formulação e
execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município,
inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões
serão homologadas pelo chefe do Poder Executivo".

Art.2º.....Os demais artigos permanecem
inalterados.

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de março de 1994.



DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

Atifico que a presente
publicada no quadro mural no hall de es-
da da Prefeitura no dia 29/03/94....

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
123... a n. 064....
em 29... 03... 94....

Secretário Geral

SECRETARIA DE PUBLI...
SECRETARIA DE PUBLI...

Secretário de Governo